



Ministério do Desenvolvimento Regional

Edital No. 236/2022, de 21 de junho de 2022

O Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo, de qualquer nível, para participar do Programa de Gestão/Regime de Teletrabalho Integral, na Coordenação de Monitoramento e Alerta (CMA) da Coordenação-Geral de Gestão de Desastres do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020 e na Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020. A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Compete à Coordenação de Monitoramento e Alerta (CMA): - Difundir alertas de riscos de desastres ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e fornecer orientações preparatórias de resposta; - Orientar os órgãos de proteção e defesa civil na forma de disseminação de informações de alerta e recomendações de proteção comunitária e autoproteção; - Contribuir nacional e internacionalmente para a avaliação da efetividade das ações de comunicação de riscos. - Na impossibilidade de envio de alertas por parte do órgão estadual ou municipal, ou em casos de desastres excepcionais, poderá o Cenad fazer o envio de mensagens à população, reportando o envio de maneira prévia aos órgãos estaduais ou municipais.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS - POSSIBILIDADE DE ATUAR NO PROGRAMA DE GESTÃO/REGIME DE TELETRABALHO INTEGRAL. ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E ALERTA DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GERENCIAMENTO DE DESASTRES DO CENTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

2.1. GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS - ATUAR NO PROGRAMA DE GESTÃO/REGIME DE TELETRABALHO - SEDEC

Unidade Organizacional: Coordenação de Monitoramento e Alerta

Vagas: 1

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

Gerenciamento do perfil da Defesa Civil Nacional @defesacivilbr em mídias sociais (Twitter e outras);

Publicações de alertas e recomendações à população em situação de risco de desastres (Serviço de Utilidade Pública).

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Comunicação Social - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Jornalismo - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Relações Públicas - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Publicidade - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Gerenciamento das principais mídias sociais (Twitter, Instagram, Facebook, TikTok) (Desejável)

Tempo mínimo: 12 meses

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- REDAÇÃO (Obrigatório)
- NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)
- MÍDIAS E REDES SOCIAIS (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VÍNCULO EXIGIDO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Criação de conteúdo para redes sociais;
Monitoramento e interação com os usuários.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Perfil proativo, criativo e comunicativo

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR, para o endereço eletrônico rodrigo.souto@mdr.gov.br, devendo constar no título do e-mail " Gestão de Mídias Sociais - CENAD/Defesa Civil Nacional ". No corpo do e-mail, o candidato deverá informar os seguintes dados: a) Nome completo; b) cargo efetivo ocupado; c) nº da matrícula SIAPE; d) nível do cargo ocupado; e) órgão/entidade de lotação atual; f) órgão/entidade de origem; e g) e-mail e telefone para contato/agendamento de entrevista. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista. A entrevista terá o objetivo de aferir e avaliar o perfil técnico e profissional do candidato, bem como os aspectos comportamentais, dentre outros fatores como apresentação e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico e do domínio das habilidades necessárias ao desempenho da função. O candidato considerado não apto na etapa de entrevista estará eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MDR e divulgado no Módulo Oportunidades/ Plataforma SouGOV.BR. O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. A listagem final dos candidatos melhor classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente certame.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 21/06/2022 até o dia 19/07/2022	As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR, para o endereço eletrônico rodrigo.souto@mdr.gov.br, devendo constar no título do e-mail " "Gestão de Mídias Sociais - CENAD/Defesa Civil Nacional ", conforme item 3 deste Edital.
Análise Curricular	De 20/07/2022 até o dia 22/07/2022	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 25/07/2022 até o dia 28/07/2022	Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista.
Resultado	De 01/08/2022 até o dia 01/08/2022	O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MDR e divulgado no Módulo Oportunidades/ Plataforma SouGOV.BR.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério do Desenvolvimento Regional poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.